



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 01/2015

Aprovada em Sessão Ordinária de 25/11/2015

Regulamenta o prazo máximo para o registro do Estágio Obrigatório e das Atividades Complementares Especiais da Escola Politécnica.

A Congregação da Escola Politécnica, no âmbito de suas atribuições, em Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Os registros de estágio obrigatório, código EEWU00, definido pela Resolução nº 03/2013 da CEP, assim como os registros de atividades complementares especiais, estas definidas pela Resolução nº 04/2012 da CEP, deverão ser lançados no prazo máximo de até 2 anos de sua conclusão.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no BUFRJ N°29 de 21/07/16.
